



## **ATA N.º 11/2017**

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezassete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

José Augusto Silva Rosalino

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

**HORA DE ABERTURA:**

A sr.<sup>a</sup> Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de Aprovação de ata:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 10, de 17 de maio do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada leitura dado ter sido antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

Não participou na apreciação e votação a sr.<sup>a</sup>. Vereadora Palmira, uma vez que não esteve presente.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

A sr.<sup>a</sup>. Presidente convidou toda a vereação a estarem presentes na abertura da iniciativa “O Tapete Está na Rua 2017”, no próximo dia 09 de junho, pelas 18 horas, no Salão Nobre, assim como, a participar nas iniciativas integradas no mesmo evento.



Informou, ainda, que na próxima sexta-feira, dia 2 de junho, pelas 11,30h., em colaboração com a Direção Regional de Cultura do Alentejo se realizará no Museu de Évora a apresentação do Programa “O Tapete Está na Rua”, apelando à participação.

Referiu ainda que ficará patente ao público nos dias 2 e 3 de junho, junto ao Templo Diana o Maior Tapete de Arraiolos, feito em Arraiolos, como forma de divulgação do evento.

## **II - ORDEM DO DIA**

### **1. Administrativa e Financeira:**

#### **1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de trinta de maio de dois mil e dezassete cujo total de disponibilidades é de 2.820.998,63€ (dois milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos), sendo: dotações orçamentais – 2.771.653,26€ (dois milhões setecentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos) - dotações não orçamentais – 49.345,27€ (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos).

#### **1.2. CONSUMO DE ÁGUA – RESTITUIÇÃO DE VERBA:**

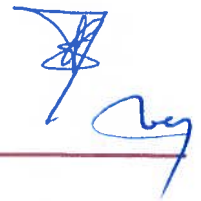
Tendo em conta a informação da DAF, deliberou a Câmara, por unanimidade, restituir à Sr<sup>a</sup>. Maria José Morais de Carvalho, a quantia de 377,68€, resultante do acerto do consumo de água da instalação n<sup>o</sup>. 5729 relativa aos meses de julho a outubro/2016.

### **2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

#### **2.1. Subsídios:**

Tendo em conta a informação/proposta emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos – 3.270,00€, para apoio à colaboração prestada nas atividades desportivas que decorreram em 2016;
- Centro Social Recreativo de Cultura e Desporto de Igrejinha – 1.925€, sendo 1.000,00€ para apoio parcial à atividade anual – 2017 e o restante refere-se ao subsídio remanescente de 2016;
- Grupo Musical de Recreio Valpereirense – 2.467,50€, sendo 1.000,00€ para apoio parcial à atividade anual – 2017 e o restante refere-se ao subsídio remanescente de 2016;
- Associação Cultural - Casa das Artes – 1.535,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;



- Associação Cicloturismo de Vimieiro – 340,50€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Associação Imagem Impressa – Associação Cultural de Arraiolos – 809,50€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Associação Social Unidos de Santana do Campo – 3.500,00€, para apoio à atividade anual – 2017;
- Associação de Jovens – jovens Vimieirense em Movimento – 562,96€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- BAT Igrejinha – 1.162,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Clube Desportivo dos Caçadores de Arraiolos – 453,50€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Clube Desportivo de Malha de S. Pedro da Gafanhoeira – 853,50€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Clube Desportivo de Malha de Arraiolos “Os Malhadores” - 838,50€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Clube de Pesca de Arraiolos – 1.000,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- CNE – Agrupamento 669 – 663,00€, para apoio à atividade anual – 2017;
- Gafanhori – 800,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Núcleo Cicloturismo de Arraiolos – 1.000,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Núcleo de Dadores de Sangue da AHBVA – 500,00€, para apoio à atividade anual – 2017;
- Rancho Etnográfico os Camponeses de Arraiolos – 2.750,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Arraiolos – 190,20€, para apoio às atividades desportivas no âmbito das comemorações do 25 de Abril;
- Sociedade Columbófila Arraiolense – 1.000,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Sociedade Filarmónica 1º. de Abril Vimieirense – 1.500,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Sociedade Recreativa de S. Pedro da Gafanhoeira – 1.000,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- Sociedade Recreativa Irmãos Unidos de Sabugueiro – 609,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;
- União Recreativa e Cultural Igrejinhense – 1.000,00€, para apoio parcial à atividade anual – 2017;

Não participaram na apreciação e votação o sr. Vereador Jorge Macau relativo ao subsídio atribuído à



Associação Social Unidos de Santana do Campo, o Vereador José Rosalino referente ao subsídio atribuído à Associação de Cicloturismo de Vimieiro, e o sr. Vereador Manuel Leitão ao atribuído ao Clube Desportivo da Malha de Arraiolos “Os Malhadores” dado fazerem parte dos órgãos sociais das associações/coletividades.

Atendendo ao exposto na mesma informação deliberou a Câmara, por unanimidade, o seguinte:

- a) Com base no Regulamento em vigor só poderão ser aceites as candidaturas apresentadas pela Sociedade Recreativa da Aldeia da Serra, Sociedade 1.ª de Novembro, Sociedade Musical união Vimieirense e associação Jovens do Sabugueiro, logo seja entregue comprovativo da regularização dos órgãos sociais;
- b) Notificar todas as associações/coletividades que, até 30 de Junho do corrente ano, poderão aperfeiçoarem as candidaturas dado revelarem algumas fragilidades;
- c) Autorizar que as entidades: Sociedade Columbófila Flor do Alentejo, Associação de Jovens de Igreja e Clube BTT – Furões do Alentejo entreguem a candidatura ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios às associações/Coletividades do Município de Arraiolos.

## 2.2. ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS:

Presente à reunião duas informações emitidas pela DGESE em que propõem o seguinte:

a) Inclusão de venda de T-shirts relativas à iniciativa do Tapete Está na Rua 2017 - 5,00€;

b) Alteração aos preços relativos à piscina municipal descoberta:

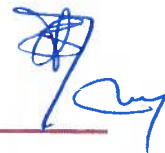
Tabela Preços	Bilhete - 1 dia inteiro	Bilhete - ½ dia b)
Até aos 11 anos (inclusivé)	gratuito	gratuito
Acompanhante de crianças até aos 8 anos (sem banho)	gratuito	gratuito
A partir dos 12 anos (inclusivé)	2€	1€
A partir dos 65 anos, Cartão Jovem Municipal, Cartão Jovem, Cartão Social do Município a)	1€	0,50€
Cartão Bombeiro Voluntário de Arraiolos a)	gratuito	gratuito
Portador de deficiência	gratuito	gratuito

Nota:  
a) mediante a apresentação obrigatória do respetivo cartão;  
b) Bilhete de ½ dia é considerado: abertura até às 14.00h ou a partir das 14:00h até encerramento

## 2.3. REVOGAÇÃO MÚTUA DE PROTOCOLOS - ASUSC E TRILHO:

Submetido à reunião uma informação emitida pela DGESE do seguinte teor:

*“Considerando que o Município de Arraiolos tem dois protocolos celebrados, com duas distintas entidades,*



a saber: Associação Social Unidos de Santana do Campo e a TRILHO-ADR, temos a tecer as seguintes considerações:

- A Associação Social Unidos de Santana do Campo, outorgou com o Município de Arraiolos a 20/11/2014, protocolo que visava o desenvolvimento de promoção e apoio à comunidade, no e para o concelho de Arraiolos, nos termos do documento em anexo. O mesmo protocolo prevê a possibilidade de rescisão por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias.
- Foi celebrado a 12/06/2013 com a TRILHO-ADR protocolo, com vista ao estudo que potenciase a criação e dinamização do Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos, nos termos do documento anexo, prevendo-se a possibilidade de rescisão, por uma das partes, com uma antecedência mínima de 3 meses.

No decurso de reunião preparatória realizada entre as partes, manifestou-se o interesse em revogar os protocolos a cada uma das entidades associado. Há manifesto interesse por parte dos outorgantes TRIHO-ADR e Associação Social Unidos de Santana do Campo, em revogar o protocolo.”

Analisado o assunto a Câmara deliberou , por unanimidade, considerar ambos os protocolos revogados.

#### **2.4. APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS A ESTABELECEMOS COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS B. V. ARRAIOLOS:**

Tendo em conta a informação da DGESE, deliberou a Câmara por unanimidade, aprovar dois protocolos de cooperação a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos com os seguintes objetivos:

- atribuição de apoio financeiro com vista à aquisição de um veículo operacional - auto-tanque – valor: 45.000,00€;
- Aquisição de central de comunicações e implementação da mesma ficando garantido a receção das chamadas do Serviço Municipal, a partir das 17 horas dos dias úteis, fins de semana e feriados. Fica igualmente assegurado a emissão de avisos e alertas do Serviço Municipal de Proteção Civil durante os períodos já referidos e respetivo envio às entidades. Valor: 16.667,00€.

Ambos os protocolos estavam devidamente cabimentados, com o nºs. 917 e 1016, respetivamente.

### **3. Gestão Urbanística:**

#### **3.1. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:**

Submetidos os seguintes processos:



- Processo nº 21/1995, em nome de João Alexandre Sandes da Silva, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de especialidades relativo à remodelação do Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado na estrada municipal – Courela de Vale Couvo – Igrejinha, com vista a renovação da licença de exploração.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/05/30, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo nº 10/2015, em nome de Nutritejo, Lda., relativo ao pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades relativo à construção de apoios agrícolas, nomeadamente pavilhões para exploração pecuária na Herdade do Monte Branco – Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/05/29, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprirem as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

### **3.2. ZONA INDUSTRIAL DE ARRAIOLOS – AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE LOTE:**

Presente à reunião um pedido em nome da SOCOMPAR, Lda., solicitando autorização para a venda do lote 7, Rua A, na Zona Industrial de Arraiolos ao sr. Luís Alberto Vicente Pequito, pelo valor de 11.540,03€.

Atendendo ao parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/05/30, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pretendido com a seguinte condicionante:

- *Deverá constar da escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanística pertença do Município de Arraiolos.*

O requerente deverá ser informado que, a alienação do lote, mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, na aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

### **3.3. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VIMIEIRO - AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE LOTE:**

Apresentado à reunião um pedido em nome da CACTOEXTRATUS, Lda., solicitando autorização para a venda do lote 2, no Loteamento em título à Caixa Geral de Depósitos (credor hipotecário), pelo valor de 82.500,00€.

Atendendo ao parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/05/31, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pretendido com a seguinte condicionante:



- Deverá constar da escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanística pertença do Município de Arraiolos

O requerente deverá ser informado que, a alienação do lote, mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, na aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

### **3.4. AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE LOTE - LOTEAMENTO MUNICIPAL CRUZ DA BARRETA, EM ARRAIOLOS:**

Submetido um pedido em nome de Sílvia Cristina Comendinha Fortes Tomas, solicitando autorização para a venda do lote 85, no Loteamento Municipal Cruz da Barreta, em Arraiolos, ao sr. Ricard Manuel Bravo Pimpão Pasadas, pelo valor de 7.900,00€.

Atendendo ao parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/05/31, deliberou a Câmara, por unanimidade, autorizar o pretendido com a seguinte condicionante:

- Deverá constar da escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanística pertença do Município de Arraiolos

A requerente deverá ser informada que, a alienação do lote, mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, na aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

### **III – APROVAÇÃO EM MINUTA**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,